

**2.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS**

matrícula

36.808

ficha

01

Guarulhos, 27 de

Novembro

de 19

81.

IMÓVEL:- I. M. nº 062-10-40-0001-00-000 - Um imóvel com a -
 área de 119.351,00, situado no lugar denominado "Lavras", no
 Bairro Fortaleza, perímetro urbano deste distrito, o qual as
 sim se descreve: "Inicialmente, partimos do marco nº 1, sito
 na confluência das propriedades de sucessores de Antonio Jo-
 sé Patricio, esta propriedade e cerca do DER. Dai percorren-
 do 244,00ms. pela cerca, no sentido de Guarulhos (Nazaré Pau-
 lista a Guarulhos), atingimos o marco nº 02; daí com rumo de
 50º 24' SE e percorrendo 155,03ms. em confrontação com terras
 de propriedade de Américo Augusto Patricio (sucessor de Anto-
 nio José Patricio), atingiremos o marco nº 03, sito a beira-
 de um correjo existente na confluência com terras de sucess-
 res de Natal Avena; daí seguindo em mais ou menos 376,00ms.,
 até atingirmos o marco nº 04, em confrontação com sucessores
 de Natal Avena; daí seguindo mais ou menos 126,00ms. pelo -
 correjo em confrontação com Loteamento Soberana, atingiremos
 o marco nº 05; daí mais ou menos 122,00ms. atingiremos o mar-
 co nº 06, em confrontação com Armando Junqueira. Daí, seguin-
 do mais ou menos 33,50ms. pelo correjo em confrontação com -
 Nelson Augusto, atingiremos o marco nº 07, deste marco, com-
 rumo de 60º 55' NW e percorrendo 538,00ms. em confrontação -
 com sucessores de Antonio Jose Patricio, atingiremos o marco
 nº 01, nosso ponto inicial de partida. PROPRIETÁRIOS:- 1) -
 EDUARDO DA COSTA CABRAL, brasileiro, desquitado, do comércio
 RG. nº 4.100.064-SP, CPF. nº 039.253.078-34, residente e do-
 miciliado à rua Nhandearas, nº 284, São Paulo, Capital; 2) -
 NELSON AUGUSTO, comerciante, e sua mulher CLARA LUCILA GOMES
 AUGUSTO, de prendas domésticas, ambos brasileiros, casados -
 sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, RGs.
 nºs. 1.225.083-SSP-SP e 3.445.762-SSP-SP, respectivamente, -
 CPF. em comum nº 010.707.628-49, residentes e domiciliados a
 rua Nagib Izar, nº 440, São Paulo, Capital; 3) IRACEMA AUGUS-
 TO AGUILAR, professora, e seu marido ANDRÉ AGUILAR, aposenta-
 do, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de -
 bens, antes da lei 6515/77, RGs. nºs. 6.407.115-SSP-SP e -
 2.307.793-SSP-SP, respectivamente, CPF. comum 222.890.978-53
 residentes e domiciliados a rua Zodiaco, nº 20, São Paulo, -
 Capital; 4) JUDITH DA CONCEIÇÃO AUGUSTO TELLES, de prendas -
 domésticas, também conhecida por JUDITH DA CONCEIÇÃO TELES, -
 brasileira, professora, RG. nº 8.136.229-SSP-SP, e seu mari-
 do MANOEL TELES FILHO, português, comerciante, RG. para es-
 trangeiro nº 875.450-DOPS-SP, casados sob o regime da comu-
 nhão de bens, antes da lei 6515/77, CPF. comum 124.521.228 -
 > 15, residentes e domiciliados a rua Anjico, nº 37, São Paulo

- segue -

matrícula

ficha

36.808

verso

Capital; 5) ALZIRA DA GRAÇA GOMES, professora, e seu marido OSWALDO GOMES, comerciante, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, RGs. nºs. 518.071-SSP-SP e 486.410-SSP-SP, CPF. nºs. 903.668.168-53 e 123.044.768-72, respectivamente, residentes e domiciliados a rua Jerônimo de Azevedo, nº 173, São Paulo, Capital; 6) CACILDA DE JESUS PATRÍCIO que também assina e é conhecida por CACILDA DE JESUS FACCIO ou CACILDA JESUS FACCIO, de prendas domésticas, e seu marido LUIZ FACCIO, motorista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, ela portadora do RG. nº 11.001.053-SSP-SP, CPF. em comum nº 395.137.268-00, residentes e domiciliados a rua Capitão Siqueira Barbosa, nº 29, Parada Inglesa, São Paulo, Capital; 7) MARIA DA GRAÇA PATRÍCIO COSTA, de prendas domésticas, e seu marido OSVALDO DA COSTA, motorista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, RGs. nºs. 11.001.052-SSP-SP, e 1.209.730-SSP-SP respectivamente, CPF. em comum nº 087.929.508-25, residentes e domiciliados a rua Heloisa Penteado, nº 445, Vila Esperança, São Paulo, Capital; 8) DIRCE DE JESUS PATRÍCIO ALVAREZ, de prendas domésticas, e seu marido DARIO ALVAREZ ALVAREZ, do comércio, ela brasileira, RG. nº 10.792.431-SSP-SP, ele espanhol, RG. para estrangeiro nº 1.402.336-DOPS-SP, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, CPF. em comum nº 444.222.708-00, residentes e domiciliados a rua Capitão Siqueira Barbosa, nº 29, Parada Inglesa, São Paulo, Capital; 9) VALDEMAR AUGUSTO PATRÍCIO, do comércio, e sua mulher ESTEFANIA TEIXEIRA PATRÍCIO, de prendas domésticas, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, RGs. nºs. 1.421.741-SSP-SP e 7.227.552-SSP-SP, respectivamente, CPF. em comum nº 320.984.648-00, residentes e domiciliados a rua Heloisa Penteado, nº 439, Vila Esperança, São Paulo, Capital; e, 10) AMÉRICO AUGUSTO PATRÍCIO, brasileiro, do comércio, casado com ELYDIA AVENA PATRÍCIO, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro de Lavras, a Estrada de Nazaré, s/nº. TÍTULO AQUISITIVO: R-1, da matrícula 20.394, deste cartório. O Of. Maior

R-1. Em 27 de novembro de 1.981. TRANSMITENTES: EDUARDO DA COSTA CABRAL; NELSON AUGUSTO e sua mulher CLARA LUCILA GOMES AUGUSTO; IRACEMA AUGUSTO AGUILAR e seu marido ANDRÉ AGUILAR; JUDITH DA CONCEIÇÃO AUGUSTO TELLES, também conhecida por JUDITH DA CONCEIÇÃO TELES e seu marido MANOEL TELES FILHO; AL-

- segue -

2.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
DE GUARULHOS

matrícula

36.808

ficha

02

Guarulhos, 27 de Novembro de 19 81.

ALZIRA DA GRAÇA GOMES e seu marido OSWALDO GOMES; e, O ESPÓLIO DE AMÉRICO AUGUSTO PATRÍCIO, autorizado por alvará judicial mencionado no título. ADQUIRENTES: CACILDA DE JESUS PATRÍCIO, que também assina e é conhecida por CACILDA DE JESUS FACCIO ou CACILDA JESUS FACCIO e seu marido LUIZ FACCIO; MARIA DA GRAÇA PATRÍCIO COSTA e seu marido OSVALDO DA COSTA; DIRCE DE JESUS PATRÍCIO ALVAREZ e seu marido DARIO ALVAREZ - ALVAREZ; e, VALDEMAR AUGUSTO PATRÍCIO e sua mulher ESTEFANIA TEIXEIRA PATRÍCIO, todos já qualificados. TÍTULO: Divisão Amigável. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 13 de outubro de 1981, do 28º Tabelião de São Paulo, Capital, Lº 126, fls.67. VALOR: CM\$ 26.997.196,20. O Of. Maior

R-2. Em 27 de novembro de 1.981. Por escritura de 14 de outubro de 1.981, livro 126, fls. 80, do 28º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, os proprietários CACILDA DE JESUS PATRÍCIO, que também se assina e é conhecida por CACILDA DE JESUS FACCIO ou CACILDA JESUS FACCIO e seu marido LUIZ FACCIO; MARIA DA GRAÇA PATRÍCIO COSTA e seu marido OSVALDO DA COSTA; DIRCE DE JESUS PATRÍCIO ALVAREZ e seu marido DARIO ALVAREZ - ALVAREZ; e, VALDEMAR AUGUSTO PATRÍCIO e sua mulher ESTEFANIA TEIXEIRA PATRÍCIO, todos já qualificados, venderam o imóvel pelo valor de CM\$ 2.700.000,00, a 1) ALVARO CATHARINO, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com NEIDE MATILDE STOROLI ZAMPIROLI - CATHARINO, portador da cédula de identidade RG nº 2.271.313-SSP-SP, CPF. nº 001.526.098-49; 2) CARLOS CATARINO, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com YARA APARECIDA RODRIGUES CATARINO, portador do RG nº 3.737.901-SSP-SP, CPF. nº 205.368.798-34; e 3) ANTONIO VIEIRA NETO, português, do comércio, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com MARLENE CATHARINO VIEIRA, portador do RG. para estrangeiro nº 1.779.223-SSP-SP, CPF. nº 046.596.518-00, todos residentes e domiciliados na Capital, à Rua Caqueto, nº 186, Penha. OBSERVAÇÃO: A aquisição é feita da seguinte forma: a Alvaro Catharino e sua mulher, corresponderá uma parte, referente a 46% do imóvel; a Carlos Catarino e sua mulher, corresponderá uma parte, referente a 46% do imóvel; e, a Antonio Vieira Neto e sua mulher, corresponderá uma parte, referente a 46% do imóvel. O Oficial Maior

segue.-

matrícula

36.808

ficha

02.

verso

AV - 3. Em 26 de junho de 1.998. Procedo a presente "Ex-Offício" nos termos do Artigo 213, parágrafo 1º. da Lei Federal n.º 6.015/73, à vista do título que deu origem ao R-2 desta matrícula, para constar de forma correta que ao terceiro adquirente **ANTÔNIO VIEIRA NETO** e sua mulher, coube uma parte correspondente a 8%, e não como constou do citado registro.

O OFICIAL. _____

AV - 4. Em 15 de janeiro de 2004. Pela mesma escritura mencionada no R-05 desta, e Aviso Recibo n.º 03-002-189627/2003, expedido pela Municipalidade local, é feita a presente para constar que, o imóvel acha-se Cadastrado pela mesma sob n.º 062.10.40.0245.00.000.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 05. Em 15 de janeiro de 2004. Pela escritura de 15 de dezembro de 2003, Livro n.º 656, fls. 173/175, lavrada no 1.º Serviço Notarial desta Comarca, os proprietários 1.º) **ALVARO CATHARINO**, brasileiro, industrial, RG. n.º 2.271.313-SP, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, **NEIDE MATILDE STOROLI ZAMPIROLI CATHARINO**, brasileira, do lar, RG. n.º 5.653.989-SP, inscritos em conjunto no CPF. n.º 004.526.098-49, residentes e domiciliados na Rua Emilio Malet, n.º 1.229, apto. 112, no bairro do Tatuapé, em São Paulo/SP; 2.º) **CARLOS CATARINO**, brasileiro, industrial, RG. n.º 3.737.901-SP, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, **YARA APARECIDA RODRIGUES CATARINO**, brasileira, do lar, RG. n.º 4.867.199-SP, inscritos em conjunto no CPF. n.º 205.368.798-34, residentes e domiciliados na Rua Emilio Mallet, n.º 1.229, apto. 112, no bairro do Tatuapé, em São Paulo/SP; e, 3.º) **ANTONIO VIEIRA NETO**, português, do comércio, RNE. W.465.588-2 (antes RG. n.º 1.779.223-SP), e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, **MARLENE CATHARINO VIEIRA**, brasileira, comerciante, RG. n.º 2.305.170-SP, inscritos em conjunto no CPF. n.º 046.596.518-00, residentes e domiciliados na Rua Caquito, n.º 136, no bairro da Penha, em São Paulo/SP, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 1.200.000,00, à **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, com sede na Rua Alfredo Pujol, n.º 481,

segue na ficha 03.*

matrícula

36.808

ficha

03

Guarulhos, 15 de janeiro de 2004.

no bairro de Santana, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 02.244.072/0001-00

Valor Venal: R\$ 1.720.410,80.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial, _____ (Álvaro César Capistrano)

AV.06 / 36.808 - PENHORA

Em 14 de abril de 2016 - Protocolo 398.188 de 13/04/2016.

Nos termos da certidão eletrônica datada de 13 de abril de 2016 (12:57:33), relativa ao auto ou termo da penhora de 04/09/2015, nos autos da Execução Civil 00235763920118260001, do 7º Ofício Cível do Foro Regional de Santana, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **MOISES JANUARIO**, CPF/MF 111.038.778-44, e **REGINA APARECIDA DE SOUZA MELO**, CPF/MF 170.047.758-79, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ/MF 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 78.471,65, sendo nomeado depositário a executada. Beneficiário de assistência judiciária gratuita.

Escrevente, _____ (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Escrevente Substituto, _____ (Álvaro César Capistrano)

AV.07 / 36.808 - PENHORA

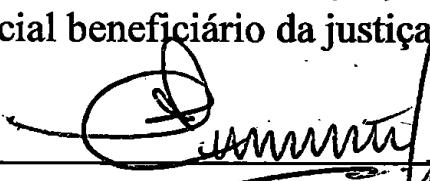
Em 10 de junho de 2016 - Protocolo 401.138 de 07/06/2016.

Nos termos da certidão eletrônica datada de 07 de junho de 2016 (10:13:13), relativa ao auto ou termo da penhora de 10/03/2016, nos autos da Execução Civil 1015056-3420158260001, do Juizado Especial Cível 2 do Foro Regional

segue no verso

matricula 36.808 ficha 03 verso

de Santana, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **THAIS TAVARES FREIRE SANTOS**, CPF/MF 395.397.478-56, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ/MF 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 14.660,85, sendo nomeada depositária a executada. Juizado Especial beneficiário da justiça gratuita.

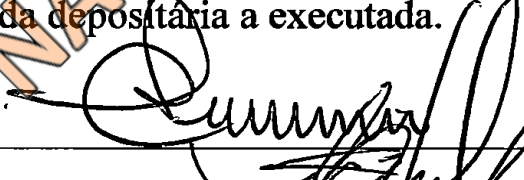
Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.08 / 36.808 - **PENHORA**

Em 23 de fevereiro de 2017 - Protocolo 413.387 de 08/02/2017.

Nos termos da certidão eletrônica datada de 08 de fevereiro de 2017 (11:42:46), relativa ao auto ou termo da penhora de 04/05/2015, nos autos da Execução Civil 127/2010, do 8º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **MARCIO KOJI NAKAMURA**, CPF/MF 279.668.308-70, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ/MF 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 76.498,21, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

AV.09 / 36.808 - **PENHORA**

Em 17 de novembro de 2017 - Protocolo 424.534 de 17/10/2017.

> Nos termos da certidão eletrônica datada de 17 de outubro de 2017 (11:09:41), relativa ao auto ou termo da penhora de 21/06/2017, nos autos da Execução

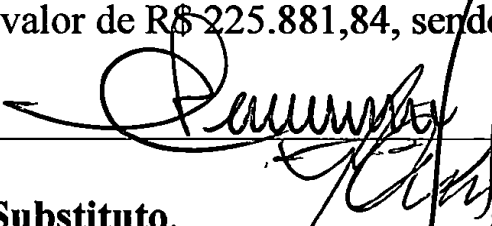
segue na ficha 04

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula
36.808ficha
04

Civil 10166570920148260002, do 1º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **GISELE APARECIDA DE SOUZA RANULFO**, CPF/MF 302.831.118-60, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ/MF 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 225.881,84, sendo nomeada depositária a executada.

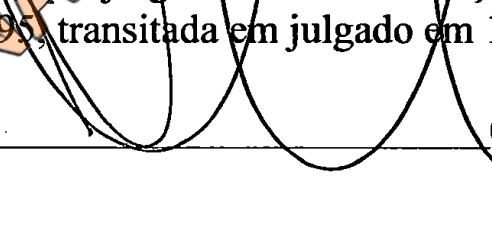
Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Escrevente Substituto,  (Alvaro César Capistrano)

AV.10 / 36.808 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Em 26 de dezembro de 2017 - Protocolo 427.513 de 18/12/2017.

Em cumprimento ao Ofício 313/2017, datado de 05 de dezembro de 2017, assinado digitalmente pela Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo/SP, Doutora Violeta Miera Arriba, expedido nos autos do processo digital 1015056-34.2015.8.26.0001, da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contrato, ajuizada por Thais Tavares Freire Santos em face de Habitat Cooperativa Habitacional Seccional II, procede-se o cancelamento da penhora averbada sob número 07, nos termos da sentença proferida em 07 de junho de 2017, que julgou extinta a execução com fundamento no art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95, transitada em julgado em 10 de julho de 2017.

Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

AV.11 / 36.808 - PENHORA

Em 03 de maio de 2019 - Protocolo 448.616 de 30/04/2019.

Selo Digital: 112540331PA000083198FE19I

> Nos termos da certidão eletrônica datada de 29 de abril de 2019 (16:09:08), relativa ao auto ou termo da penhora de 11/04/2019, nos autos da Execução

segue no verso

matrícula

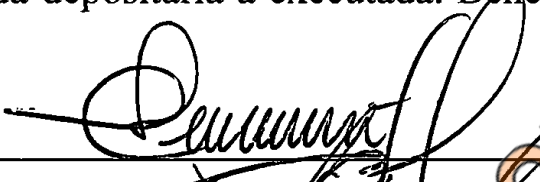
36.808

ficha

04

verso

Civil 0011506-53.2018.8.26.0224, do 5º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **EURIDES PEREIRA**, CPF/MF 686.114.478-91, e **DORACY SOARES PEREIRA**, CPF/MF 166.886.498-37, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ/MF 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 135.819,19, sendo nomeada depositária a executada. Beneficiário de assistência judiciária gratuita.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

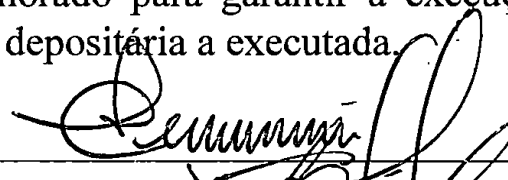
Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

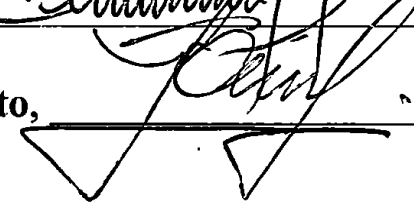
AV.12 / 36.808 - PENHORA

Em 28 de maio de 2019 - Protocolo 448.766 de 03/05/2019.

Selo Digital: 112540331CG000096553RD19Y

Nos termos da certidão eletrônica datada de 02 de maio de 2019 (12:44:22), relativa ao auto ou termo da penhora de 30/08/2017, nos autos da Execução Civil 1003234-58.2015.8.26.0224, do 1º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **RODRIGO MACIEL SILVA**, CPF/MF 295.458.418-18, e **HELOISA KELVIN SANTOS**, CPF/MF 348.543.418-31, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ/MF 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 16.599,10, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

segue na ficha 05

matrícula
36.808ficha
05**AV.13 / 36.808 - PENHORA**

Em 01 de agosto de 2019 - Protocolo 452.679 de 29/07/2019.

Selo Digital: 112540331DF000129103WY194

Nos termos da certidão eletrônica datada de 26 de julho de 2019 (14:52:46), relativa ao auto ou termo da penhora de 25/07/2019, nos autos da Execução Civil 0015715-77.2017.8.26.0005, do 2º Ofício Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **ITAMAR JOSE DA SILVA**, CPF/MF 186.540.768-28, e **ANGELA RIBEIRO DE FARIA DA SILVA**, CPF/MF 176.508.498-99, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ/MF 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 27.629,14, sendo nomeada depositária a executada. Beneficiário de assistência judiciária gratuita.

Escrevente, _____ (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

AV. 14 / 36.808 - INDISPONIBILIDADE -

Em 09 de agosto de 2019 - Protocolo 453.226 de 08/08/2019

Selo Digital: 112540331RB000131800TK198

Conforme comunicado disponibilizado "via internet" na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 08/08/2019, referente ao ofício 201908.0815.00884913-IA- 190, expedido nos autos do processo 10008671120165020009, requerido pela Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ/MF 02.244.072/0001-00.

Escrevente, _____ (Mauro Joaquim de Albuquerque)

segue no verso

matrícula
36.808ficha
05

verso

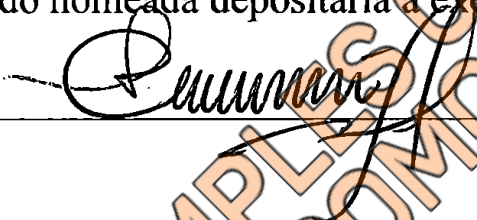
AV.15 / 36.808 - PENHORA

Em 19 de fevereiro de 2020 - Protocolo 460.900 de 22/01/2020.

Selo Digital: 112540331LM000199866FM20Y

Nos termos da certidão eletrônica datada de 22 de janeiro de 2020 (13:57:07), relativa ao auto ou termo da penhora de 15/01/2019, nos autos da Execução Civil 1005326-802016826057701, do 9º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **TELMA DA SILVA JULIANO**, CPF 092.623.808-60, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 210.760,22, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente,



(Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

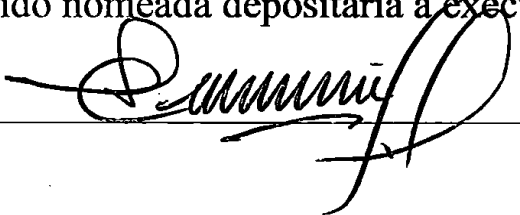
AV.16 / 36.808 - PENHORA

Em 18 de fevereiro de 2021 - Protocolo 477.335 de 29/01/2021.

Selo Digital: 112540331NV000319727BY21H

Nos termos da certidão eletrônica datada de 28 de janeiro de 2021 (16:37:53), relativa ao auto ou termo da penhora de 27/06/2019, nos autos da Execução Civil 1031398-67.2014.8.26.0224/01, da 3ª Vara Cível desta Comarca, movida por **RAQUEL MONTOVANI**, CPF 173.461.688-10, e **JOSE CARLOS ALVES**, CPF 147.305.848-13, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 202.110,74, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente,



(Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

continua na ficha 06

matrícula

36.808

ficha

06

AV.17 / 36.808 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Em 24 de setembro de 2021 - Protocolo 490.855 de 08/09/2021

Selo Digital: 112540331FX000428625NY210

Em cumprimento ao Mandado de Cancelamento de Penhora expedido em 25 de agosto de 2021, assinado digitalmente pela MMa. Juíza de Direito Fabiana Feher Recasens, da 1ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de São Paulo/SP, nos autos do processo 1016657-09.2014.8.26.0002/01, da Ação de Cumprimento de Sentença - Promessa de Compra e Venda, requerida por Gisele Aparecida de Souza Ranulfo e outro em face de Habitat Cooperativa Habitacional, **procede-se o cancelamento da penhora objeto da AV.09**, nos termos da sentença proferida em 22 de julho de 2021, pela MMa. Juíza de Direito suprarreferida, nos autos do processo 1027932-08.2021.8.26.0002, da Ação de Embargos de Terceiro Cível - Penhora / Depósito / Avaliação, requerida por Fagner dos Santos e Silvana Luzinete Cavalcante dos Santos em face de Fabiano Benjamin Ranulfo e Gisele Aparecida de Souza Ranulfo, transitada em julgado em 20 de agosto de 2021.

Escrevente

Carlos Alexandre Gonçalves Piza

AV.18 / 36.808 - PENHORA

Em 20 de outubro de 2021 - Protocolo 493.483 de 20/10/2021.

Selo Digital: 112540331EQ000438744EM21Q

Nos termos da certidão eletrônica datada de 19 de outubro de 2021 (11:36:27), relativa ao auto ou termo da penhora de 18/10/2021 nos autos da Execução Civil 0082655-3020178260100, do(a) 44º Ofício Cível de São Paulo, movida por **JOSE CARLOS CUSTODIO FERNANDES**, CPF 146.552.678-10, em face de **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 142.162,82, sendo nomeado depositário o executado.

Escrevente

Gabriel Olivotto Ramos Maltez

continua no verso

matricula

36.808

ficha

06

verso

**AV.19 / 36.808 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL)****(ARTIGO 828 DO**

Em 27 de outubro de 2021 - Protocolo 493.100 de 13/10/2021

Selo Digital: 112540331JS000441856IM217

Nos termos do mandado expedido aos 22 de setembro de 2021, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Lincoln Antônio Andrade de Moura, da 10ª Vara Cível desta Comarca, nos autos do processo 1034452-94.2021.8.26.0224, é feita a presente para constar a existência da ação de Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação, em que são partes a requerente ANA LÚCIA BRAZ DOS SANTOS, CPF 111.972.708-17 e requerida a proprietária HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL, CNPJ 02.244.072/0001-00.

Escrevente

Ronaldo José Marques Júnior

AV.20 / 36.808 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Em 19 de novembro de 2021 - Protocolo 494.579 de 08/11/2021

Selo Digital: 112540331QY000449144SL21Q

Nos termos da decisão datada de 18 de outubro de 2021, assinado pela MM.^a Juíza de Direito Dr.^a Ana Carolina Miranda de Oliveira, expedido nos autos 1005326-80.2016.8.26.0577, da Ação de Cumprimento de Sentença - Obrigações, em que figura como exequente TELMA DA SILVA JULIANO e como executado HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL, procede-se à presente averbação para constar que fica cancelada a penhora objeto da AV.15, nos termos da sentença proferida em 18 de outubro de 2021.

Escrevente

Ronaldo José Marques Júnior

continua na ficha 07

matrícula

36.808

ficha

07

AV.21 / 36.808 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO**

Em 29 de novembro de 2021 - Protocolo 495.147 de 17/11/2021

Selo Digital: 112540331QQ000452241KR213

Nos termos do mandado de averbação expedido aos 05 de novembro de 2021, e decisão proferida em 27 de outubro de 2021, assinados digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Lincoln Antônio Andrade de Moura, da 10ª Vara Cível desta Comarca, nos autos do processo 1040512-83.2021.8.26.0224, é feita a presente para constar a existência da ação de Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação, em que são partes o requerente **JAIME DE ANDRADE REIS**, CPF 086.834.788-40 e **NIVORETE FERREIRA REIS**, CPF 087.744.298-33 e como requerida a proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ 02.244.072/0001-00, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 358.399,63.

Escrevente

Daiane Nascimento de Souza

AV.22 / 36.808 - **PENHORA**

Em 29 de novembro de 2021 - Protocolo 495.193 de 17/11/2021.

Selo Digital: 112540331TM000452286NC21F

Nos termos da certidão eletrônica datada de 17 de novembro de 2021 (14:26:59), relativa ao auto ou termo da penhora de 04/08/2021, nos autos da Execução Civil 0047239-8020128260001, do 8º Ofício Cível do Foro Regional de Santana, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **JAIRO PEREIRA DE SOUZA**, CPF 114.045.998-86, e **KELI CRISTINA NUNES DE SOUZA**, CPF 116.710.038-70, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 0,00, sendo nomeada depositária a executada. Beneficiários de assistência judiciária gratuita (Data da decisão: 04/08/2021; Folhas: 651/652).

>

continua no verso

matrícula

36.808

ficha

07

verso

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida

AV.23 / 36.808 - **PENHORA**

Em 29 de novembro de 2021 - Protocolo 495.733 de 26/11/2021.

Selo Digital: 112540331SU000452290VC21C

Nos termos da certidão eletrônica datada de 25 de novembro de 2021 (18:01:27), relativa ao auto ou termo da penhora de 31/05/2021, nos autos da Execução Civil 10249227620158260224, da 4ª Vara Cível desta Comarca, movida por **FLAVIANA MARTINS MORENO**, CPF 292.168.378-45, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 0,00, sendo nomeado depositário a executada. Beneficiária de assistência judiciária gratuita (Data da decisão: 24/09/2015; Folhas: 138 do processo principal).

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida

AV.24 / 36.808 - **PENHORA**

Em 04 de fevereiro de 2022 - Protocolo 499.421 de 02/02/2022.

Selo Digital: 112540331CC000480819RK22M

Nos termos da certidão eletrônica datada de 01 de fevereiro de 2022 (18:34:48), relativa ao auto ou termo da penhora de 14/01/2022, nos autos da Execução Civil 0006255-72.2017.8.26.0003, do 2º Ofício Cível do Foro Regional do Jabaquara, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **DALVA ESTEVAM DE OLIVEIRA**, CPF 524.714.388-49, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 237.431,38, sendo nomeada depositária a executada. Beneficiária de assistência judiciária gratuita (Data da decisão: 26/09/2016,

continua na ficha 08

matrícula

36.808

ficha

08

Folhas: 98/99).

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida

AV.25 / 36.808 - **PENHORA**

Em 12 de abril de 2022 - Protocolo 502.284 de 18/03/2022, reingresso em 08/04/2022.

Selo Digital: 112540331BT000510392IM225

Nos termos da certidão eletrônica datada de 07 de abril de 2022 (15:24:20), relativa ao auto ou termo da penhora de 13/01/2022, nos autos da Execução Civil 0015810-27.2020.8.26.0224, da 9ª Vara Cível desta Comarca, movida por **FLAVIO MOTA DE ALMEIDA**, CPF 262.017.768-50, e **LETICIA APARECIDA DE LIMA**, CPF 251.396.558-29, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 31.466,32, sendo nomeada depositária a executada. Beneficiário de assistência judiciária gratuita (Data da decisão: 04/08/2016, Folha: 32).

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida

AV.26 / 36.808 - **PENHORA**

Em 23 de maio de 2022 - Protocolo 505.516 de 16/05/2022.

Selo Digital: 112540331SV000525481JL22Z

Nos termos da certidão eletrônica datada de 16 de maio de 2022 (12:59:24), relativa ao auto ou termo da penhora de 14 de outubro de 2021, nos autos da Execução Civil 1070499-27.2016.8.26.0001, da 24ª Vara Cível desta Comarca, movida por **FABIO ELOY HENDEL**, CPF 115.064.008-17, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ

continua no verso

matrícula

36.808

ficha

08

verso

02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 269.247,91, sendo nomeado depositário a executada HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL. Beneficiário de assistência judiciária gratuita (data da decisão: 22/07/2016 - Folhas 81/82 proc principal).

Escrevente

Fábio Olivotto Maltez

AV.27 / 36.808 - PENHORA

Em 08 de novembro de 2022 - Protocolo 515.161 de 01/11/2022.

Selo Digital: 112540331FY000597445EI22D

Nos termos da certidão eletrônica datada de 01 de novembro de 2022 (13:24:09), relativa ao auto ou termo da penhora de 23/08/2022, nos autos da Execução Civil 0051516-28/2007.8.26.0224, da 8ª Vara Cível desta Comarca, movida por **SOLANGE SIGNOR**, CPF 446.226.190-91, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 105.686,30, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida

AV.28 / 36.808 - PENHORA

Em 26 de dezembro de 2022 - Protocolo 517.455 de 16/12/2022.

Selo Digital: 112540331PC000613662XY22J

Nos termos da certidão eletrônica datada de 16 de dezembro de 2022 (13:14:33), relativa ao auto ou termo da penhora de 10/03/2022, nos autos da Execução Civil 00068178220208260001, do 3º Ofício Cível do Foro Regional de Santana, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **FELINTO CARMONA DE OLIVEIRA**, CPF 580.135.988-53, e **EUROTILDES OLIVEIRA**, CPF 008.971.158-05, em face da proprietária

continua na ficha 09

matrícula
36.808ficha
09

HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL, CNPJ
02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 382.963,32, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente
Ricardo Tsuyoshi Hayasida

AV.29 / 36.808 - PENHORA

Em 10 de fevereiro de 2023 - Protocolo 519.882 de 07/02/2023.

Selo Digital: 112540331GY000632355FY23U

Nos termos da certidão eletrônica datada de 07 de fevereiro de 2023 (13:21:25), relativa ao auto ou termo da penhora de 06/02/2023, nos autos da Execução Civil 00221478220218260002, do 14º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **MOACIR LOPES GIMENEZ**, CPF 136.829.048-59, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL, CNPJ** 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 4.684.901,85, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente
Ricardo Tsuyoshi Hayasida

AV.30 / 36.808 - DESFALQUE (USUCAPIÃO)

Em 04 de maio de 2023 - Protocolo 523.602 de 13/04/2023

Selo Digital: 112540331EG000663671GD23F

Nos termos da sentença proferida nos autos do processo 1029036-87.2017.8.26.0224, da 10ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, da ação de Usucapião, é feita o presente para constar que parte do imóvel objeto desta matrícula, correspondente a área de 80,77m², foi usucapida, originando uma nova unidade imobiliária, sob a Matrícula 174.185, aberta nesta data.

continua no verso

matricula

36.808

ficha

09

verso

Escrevente Substituto
Álvaro César Capistano

AV.31 / 36.808 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Em 16 de novembro de 2023 - Protocolo 534.551 de 27/10/2023

Selo Digital: 112540331KI000742402HT23F

Nos termos do Ofício datado de 25 de outubro de 2023, assinado digitalmente pela servidora Maria Rosa Marques Coelho, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, expedido nos autos do processo digital 0015715-77.2017.8.26.0005, procede-se à presente averbação para constar que fica **CANCELADA** a **PENHORA** objeto da **AV.13**, conforme sentença proferida em 04 de maio de 2023, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Trazibulo José Ferreira da Silva, da vara suprrreferida, expedida nos autos do processo digital 1016292-96.2021.8.26.0005, da Ação de Embargos de Terceiro Cível - Construção/ Penhora/ Avaliação, que julgou insubsistente a penhora, transitada em julgado.

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida

AV.32 / 36.808 - PENHORA

Em 16 de novembro de 2023 - Protocolo 535.361 de 13/11/2023.

Selo Digital: 112540331LP000742400AI233

Nos termos da certidão eletrônica datada de 10 de novembro de 2023 (19:42:26), relativa ao auto ou termo da penhora de 07/07/2023, nos autos da Execução Civil 0005468-49.2017, da 1ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **THATIANE AVELINO ARAUJO SILVA**, CPF 318.605.448-60, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a

continua na ficha 10

matrícula
36.808

ficha
10

CNM
112540.2.0036808-79

Guarulhos, 16 de novembro de 2023.

execução no valor de R\$ 153.419,38, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida

AV.33 / 36.808 - PENHORA

Em 21 de março de 2024 - Protocolo 541.753 de 15/03/2024.

Selo Digital: 112540331RJ000785926TE24M

Nos termos da certidão eletrônica datada de 15 de março de 2024 (14:27:45), relativa ao auto ou termo da penhora de 21/09/2023, nos autos da Execução Civil 01246821520098260001, do 9º Ofício Cível do Foro Regional de Santana, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **ADILSON FIRMINO DE LIMA**, CPF 089.759.838-54, e **MÁRIA DE FATIMA PINTO DE LIMA**, CPF 011.806.878-41, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 621.548,02, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida

AV. 34 / 36.808 - INDISPONIBILIDADE

Em 17 de junho de 2024 - Protocolo 545.348 de 22/05/2024

Selo Digital: 112540331UJ000820881IV24E

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 21/05/2024, referente ao ofício 202405.2114.03342950-IA-440, expedido nos autos do processo 10013046920235020021, em que figura como solicitante Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP e Instituição Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, procede-se à presente averbação para constar que

continua no verso

matricula
36.808

ficha
10

verso

CNM
112540.2.0036808-79

Guarulhos, 17 de junho de 2024.

[Handwritten signature]

foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ 02.244.072/0001-00.

Escrevente

Wesley Mendes da Silva

[Handwritten signature of Wesley Mendes da Silva]

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital